Valide aqui
este documento

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição
Comarca de Anápolis
Oficial Wander Ribeiro Palhano

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE INTEIRO TEOR CNM 026005.2.0072512-12

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO
COMARCA DE ANÁPOLIS - ESTADO DE GOIÁS

OFICIAL: Wander Ribeiro Palhano
SUBSTITUTO: Ademir de Araújo Mendonça Jr.

OFICIAL: _____

LIVRO 2
REGISTRO GERAL
Ficha: 01
MATRÍCULA Nº 72.512
Data: 01 / 04 / 2016

IMÓVEL: Lote 01-A (oriundo do desdobramento do Lote 01) da Quadra 07 do loteamento denominado RESIDENCIAL VENEZA nesta cidade.

PROPRIETÁRIO: RASSILER GUILHERME DA SILVA, brasileiro, solteiro, estudante, inscrito no CPF nº 702.716.811-10, portador da CI nº 5341120 SSP/GO, 2ª via, residente e domiciliado na Rua Abrão Alves, Quadra 56, Lote 26, Bairro São Carlos, Anápolis/GO.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 52.717 deste Cartório.

CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES: (Prot. 76.442) Lote 01-A (oriundo do desdobramento do Lote 01) da Quadra 07 do loteamento denominado RESIDENCIAL VENEZA nesta cidade. Área total de 221,81 metros quadrados. Mede 7,54 - 9,52 metros de largura na frente, 6,85 metros de largura nos fundos, por 17,62 metros de extensão do lado direito e 20,98 metros de extensão do lado esquerdo. Confronta na frente com a Rua Geraldo Pedro de Souza e com a Rua Dr. Maurício Machado da Silveira, nos fundos com parte do lote 02, à direita com a Rua Dr. Maurício Machado da Silveira e à esquerda com o lote 01. O imóvel descrito na presente matrícula foi desdobrado conforme requerimento datado de 07 de Abril de 2016 e Autorização expedida pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação, Diretoria de Habitação e Urbanismo da Prefeitura Municipal desta cidade, extraída do Processo nº 58.366-2015, datado de 28/03/2016, assinado pelo responsável técnico Aurelio Martins da Silva, CREA 7501/D-DF. Tudo conforme Art. 235, §1º, da Lei 6.015/73. Dou fé. Anápolis, 01/04/2016. _____, Wander Ribeiro Palhano, Oficial.

AV-01-72.512 - Prot. 78.112 - 19/05/2016 - AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO - Conforme **Certidão de Construção e Carta de Habite-se,** expedidas pela Prefeitura Municipal de Anápolis, datadas de 27/04/2016, processo nº 58366/15, em nome de RASSILER GUILHERME DA SILVA, faço consignar que foi construída uma residência no terreno vinculado a esta matrícula. Alvará de construção nº 413-A, de 27/04/16, expedido nos autos do Processo de alvará nº 58366/15. A construção possui as seguintes características: sala, cozinha, banheiro, dois quartos, garagem, suíte, área de serviço e circulação. **Área construída: 130,50m²**. Cadastrado CTM sob o número 107.607.0027.000, licenciado pela G.H.U. Dou fé. Anápolis, 19/05/2016. _____ Wander Ribeiro Palhano, Oficial.

AV-02-72.512 - Prot. 78.112 - 19/05/2016 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - Certifico que não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) nem pendências relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), incluída as devidas ao **Instituto Nacional do Seguro Social - INSS,** em nome de RASSILER GUILHERME DA SILVA, portador do CEI nº 51.235.71122/60. Tudo conforme Certidão Negativa de Débito de nº 001322016-88888122, datada de 18/05/2016. Dou fé. Anápolis, 19/05/2016. _____, Wander Ribeiro Palhano, Oficial.

R-03-72.512 - Prot. 84.559 - 09/12/2016 - COMPRA E VENDA - TRANSMITENTE: RASSILER GUILHERME DA SILVA, brasileiro, solteiro, engenheiro, inscrito no CPF nº 702.716.811-10, portador da CI nº 5341120 SSP/GO, 2ª via e da CNH 05609763143 DETRAN/GO, residente e domiciliado na Rua Abrão Alves, Quadra 56, Lote 02, Bairro São Carlos, Anápolis/GO. **ADQUIRENTES**: **REJANE ALVES FERREIRA**, brasileira, solteira, enfermeira, inscrita no CPF nº 730.451.441-87, portadora da CI nº 4662485 DGPC/GO, residente e domiciliada na Avenida Albertina de Pina, Quadra 04-A, Lote 05, Bairro Jardim Alexandrina, Anápolis/GO. **TÍTULO**: Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Fiduciantes nº 1.4444.0980598-2, assinado em 07/12/2016. **VALOR**: R$ 208.000,00

Modelo Adotado pela Lei nº 6.015 de 31/06/73 e Lei nº6.216. de 30/06/75

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/5MZPF-P6ZFW-QPVXH-HP2KS

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
este documento

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição
Comarca de Anápolis
Oficial Wander Ribeiro Palhano

CNM 026005.2.0072512-12

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO
COMARCA DE ANÁPOLIS - ESTADO DE GOIÁS

OFICIAL: Wander Ribeiro Palhano
SUBSTITUTO: Ademir de Araújo Mendonça Jr.

LIVRO 2
REGISTRO GERAL
Ficha: 02
MATRÍCULA Nº 72.512
Data: 01 / 04 / 2016

OFICIAL: _____

(duzentos e oito mil reais), tendo sido avaliado para fins de cobrança de ITBI em igual valor. **Obs**: Vide registro de Alienação Fiduciária a seguir. Dou fé. Anápolis, 09/12/2016. _____, Wander Ribeiro Palhano, Oficial. Cod.: 51

R-04-72.512 - Prot. 84.559 - 09/12/2016 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, Brasília/DF, representada por **MARCUS VINICIUS SANTOS SOARES**, inscrito no CPF nº 029.279.811-32, conforme procuração lavrada no 2º Ofício de Notas de Brasília/DF, Folha 24/25, Livro 2886, em 04/07/2011, e substabelecimento lavrado no 4º Registro Civil e Tabelionato de Notas de Goiânia-GO, Folha 133/135, Livro 79S, em 23/01/2015. **DEVEDOR FIDUCIANTE: REJANE ALVES FERREIRA**, qualificados no ato R-03 supra. **TÍTULO**: O mesmo do ato R-03 supra. **VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA**: R$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais). **VALOR DO FINANCIAMENTO**: R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais). **VALOR PAGO COM RECURSOS PRÓPRIOS**: R$ 4.809,98 (quatro mil oitocentos e nove reais e noventa e oito centavos). **RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS**: R$ 28.190,02 (vinte e oito mil cento e noventa reais e dois centavos). **PRAZO DE PAGAMENTO**: 360 meses, em prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira parcela de R$ 1.920,50 (um mil novecentos e vinte reais e cinquenta centavos), com vencimento para 09/01/2017. **JUROS**: A taxa efetiva de juros reduzida é de 9,7500% a.a. **ORIGEM DOS RECURSOS**: SBPE. **SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO:** SAC. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA:** Em garantia ao pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como ao fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, o devedor fiduciante aliena à CAIXA, em caráter fiduciário, o imóvel objeto do contrato e inscrito nesta matrícula, nos termos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97. Os demais direitos, obrigações e condições estão expressos no instrumento ora registrado, cuja cópia fica arquivada neste Cartório. Anápolis, 09/12/2016. _____, Wander Ribeiro Palhano, Oficial. Cod.: 0

AV-05-72.512 - Prot. 84.559 - 09/12/2016 - CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - O crédito imobiliário garantido pela alienação fiduciária registrada sob o R-04 está representado pela Cédula de Crédito Imobiliário (CCI) nº 1.4444.0980598-2, série 1216, emitida nesta cidade em 07/12/2016, na forma **cartular**. A presente averbação é realizada em observância ao disposto no artigo 18, §5º, da Lei nº 10.931/2004. Os demais direitos e obrigações estão contidos na referida Cédula, cuja cópia fica arquivada neste Cartório. Dou fé. Anápolis, 09/12/2016. _____ Wander Ribeiro Palhano, Oficial. Cod.: _____

AV-06-72.512 - Prot. 148.680 - 10/02/2022 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Procedo ao CANCELAMENTO da Alienação Fiduciária registrada sob o R-04 da presente Matrícula e, consequentemente, da Cédula de Crédito Imobiliário constante no Ato AV-05 supra, nos termos do "***item 12.1.3***" do contrato nº 10292686, lavrado em 03/02/2022, assinado pela credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Lotes 03/04, Quadra 04, Brasília/DF. Aparece como representante da pessoa jurídica o Senhor MICHAEL DOS SANTOS MENDONÇA, inscrito no CPF nº 035.155.621-41, conforme procuração e substabelecimentos arquivados neste Cartório. **O imóvel fica livre desse ônus que o gravava. Ver registros R-07 e R-08 a seguir**. Dou fé. Anápolis, 10/02/2022. _____, Wander Ribeiro Palhano, Oficial.

R-07-72.512 - Prot. 148.680 - 10/02/2022 - COMPRA E VENDA - TRANSMITENTE: REJANE ALVES FERREIRA, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF nº 730.451.441-87, portadora da CI nº 4.662.485 DGPC/GO, residente e domiciliada na Rua Geraldo Pedro de Souza, Lote 01-A, Quadra 07, Residencial Veneza, Anápolis/GO. **ADQUIRENTES: DANIELLE ALVES FERREIRA CARVALHO**, brasileira, empresária, inscrita no CPF nº 012.862.971-17, portadora da CI nº 4.905.824 SSP/GO, e **LEONARDO MIRANDA DE CARVALHO**, brasileiro, cabo, inscrito

Modelo Adotado pela Lei nº 6.015 de 31/06/73 e Lei nº6.216. de 30/06/75

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/5MZPF-P6ZFW-QPVXH-HP2KS

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
este documento

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição
Comarca de Anápolis
Oficial Wander Ribeiro Palhano

CNM 026005.2.0072512-12

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/5MZPF-P6ZFW-QPVXH-HP2KS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO
COMARCA DE ANÁPOLIS - ESTADO DE GOIÁS

OFICIAL: Wander Ribeiro Palhano
SUBSTITUTA: Francine Rodrigues Fentzlaff
OFICIAL:

LIVRO 2
REGISTRO GERAL
Ficha: 03
MATRÍCULA Nº 72.512
Data: 01 / 04 / 2016

no CPF nº 008.989.971-78, portador da CI nº 4.475.429 PC/GO, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, desde 03/02/2014, residentes e domiciliados na Avenida Maranhão, Lote 15, Quadra 61, Bairro Jundiaí, Anápolis/GO. **TÍTULO:** Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, nº 10292686, assinado em 03/02/2022. **VALOR:** R$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais), tendo sido avaliado para fins de cobrança de ITBI em igual valor. **Obs:** Vide registro de Alienação Fiduciária a seguir. Os efeitos do presente ato retroagem à data de 08/02/2022. Dou fé. Anápolis, 10/02/2022. _____, Wander Ribeiro Palhano, Oficial.

R-08-72.512 - Prot. 148.680 - 10/02/2022 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CREDOR FIDUCIÁRIO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2.041, São Paulo/SP, representada por CRISTIANO AUGUSTIN BRUGGE, inscrito no CPF nº 013.761.581-75, e ITALO ARAUJO MORAIS, inscrito no CPF nº 936.228.211-91, conforme procuração lavrada no 9º Tabelionato de Notas de São Paulo/SP, Livro 11.287, Folha 325/328, em 14/09/2021, e substabelecimento lavrado no 10º Tabelionato de Notas de São Paulo/SP, Livro 2.803, Folha 43/46, em 29/11/2021. **DEVEDORES FIDUCIANTES: DANIELLE ALVES FERREIRA CARVALHO** e **LEONARDO MIRANDA DE CARVALHO**, qualificado no ato R-07 supra. **TÍTULO:** O mesmo do ato R-07 supra. **VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA:** R$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais). **VALOR DO FINANCIAMENTO:** R$ 536.000,00 (quinhentos e trinta e seis mil reais). **VALOR PAGO COM RECURSOS PRÓPRIOS:** R$ 167.500,00 (cento e sessenta e sete mil e quinhentos reais). **PRAZO DE PAGAMENTO:** 420 meses, em prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira parcela de R$ 5.319,60 (cinco mil, trezentos e dezenove reais e sessenta centavos), com vencimento para 03/03/2022. **JUROS:** A taxa efetiva de juros é de 10,9900% a.a. e a taxa efetiva de juros bonificada é de 8,9900% a.a. **SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO:** SAC. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA:** Em garantia do pagamento do financiamento acima especificado, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, os devedores fiduciantes alienam ao CREDOR, em caráter fiduciário, o imóvel vinculado à presente Matrícula, nos termos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97. Os demais direitos, obrigações e condições estão expressos no instrumento ora registrado, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Os efeitos do presente ato retroagem à data de 08/02/2022. Dou fé. Anápolis, 10/02/2022. _____, Wander Ribeiro Palhano, Oficial. Custas Totais deste Protocolo: R$ 13.246,53. Selo da Prenotação: 01112202013123625430040.

AV-09-72.512 - Prot. 178.428 - 11/10/2024 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA - Faço consignar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel desta matrícula, nos termos do Artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/1997, em favor do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira inscrita no CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041, Bloco A, Bairro Vila Olímpica, São Paulo/SP. Foram cumpridas as determinações impostas pelo texto legal, estando comprovada a intimação dos devedores fiduciantes DANIELLE ALVES FERREIRA CARVALHO, inscrita no CPF nº 012.862.971-17 e LEONARDO MIRANDA DE CARVALHO, inscrito no CPF nº 008.989.971-78, já decorrido o prazo determinado legalmente, não havendo a purgação do débito, e já estando recolhido o ITBI sobre a avaliação de R$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais). Tudo conforme REQUERIMENTO expedido pelo credor, de 03/10/2024, cuja cópia fica arquivada neste Cartório. Dou fé. Anápolis, 11/10/2024. _____, Wander Ribeiro Palhano, Oficial. Custas do ato: Emolumentos: R$ 1.310,89, Fundesp: R$ 131,09, Issqn: R$ 65,54, Funemp: R$ 39,33, Funcomp: R$ 39,33, Fepadsaj: R$ 26,22, Funproge: R$ 26,22, Fundepeg: R$ 16,39. Taxa Judiciária: R$ 18,87. Total do ato: R$ 1.655,01. Custas totais do Protocolo (Prenotação, Taxa e Busca): R$ 3.432,35. Selo do Ato: 01112410113355425800000.

Modelo Adotado pela Lei nº 6.015 de 31/06/73 e Lei nº6.216. de 30/06/75

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br
saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Certidão emitida conforme art. 19 da Lei 6.015/1973 e item 80 da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Atenção: Esta Certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme o artigo 1º, IV do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433/1985 e artigo 973 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Valide aqui
este documento

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição
Comarca de Anápolis
Oficial Wander Ribeiro Palhano

CNM 026005.2.0072512-12

CERTIFICO QUE a presente fotocópia é reprodução integral e fiel da Matrícula nº 72.512, que tenho em meu poder neste Cartório. O referido é verdade. Dou fé. Anápolis, 11 de outubro de 2024.

Certidão Assinada Digitalmente por:
Wellington de Jesus Dutra
Assistente de Cartório

A validade jurídica deste documento e sua autenticidade são reguladas pela MP nº 2.200-2/2001 e Arts. 106, 107, 109 e 968 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás. Verifique a Conformidade desta Assinatura e Documento em: https://assinador-web.onr.org.br/pt/docs

Selo Eletrônico de Fiscalização: 01112410113364334420045 - Consulte este selo em https://see.tjgo.jus.br/buscas - Emolumentos: R$ 83,32 - Taxa Judiciária: R$ 18,29 - Fundesp: R$ 8,33 - Issqn: R$ 4,17 - Funemp: R$ 2,50 - Funcomp: R$ 2,50 - Fepadaj: R$ 1,67 - Funproge: R$ 1,67 - Fundepeg: R$ 1,04 . Total: R$ 123,49. - Hora: 16:48:41 - Pedido de Certidão: **202.807 - Cert. Pós - Prot. 178.428**

Atenção: Constitui condição necessária para os atos de registros de imóveis a demonstração ou declaração no Instrumento Público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Estaduais, confome art. 15, § 4º da Lei Estadual nº 19.191/2015, sobretudo para Instrumentos lavrados em outras unidades da Federação.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/5MZPF-P6ZFW-QPVXH-HP2KS

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado